



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



DECRETO Nº 034/2019.
DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal 699/2019 e nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03		FUNDEB	
12.365.0005.2.018		FUNDEB – Ensino Infantil – Creche Apoio	
(xxx) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	15.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
12.365.0005.2.020		FUNDEB – Ensino Infantil – Pré - Escola Apoio	
(xxx) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	17.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.0xx		Educação e Formação em Saúde – (PRO EP - SUS)	
(xxx) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	1.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
		TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	61.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1758.01.1.1.01 (094)	Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000,00
1718.03.5.1.00 (073)	Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS	11.000,00
TOTAL DO EXCESSO		61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

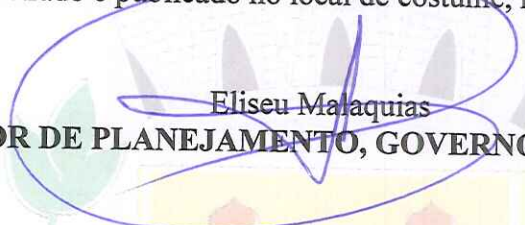
Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente aos créditos especiais segue demonstrado na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

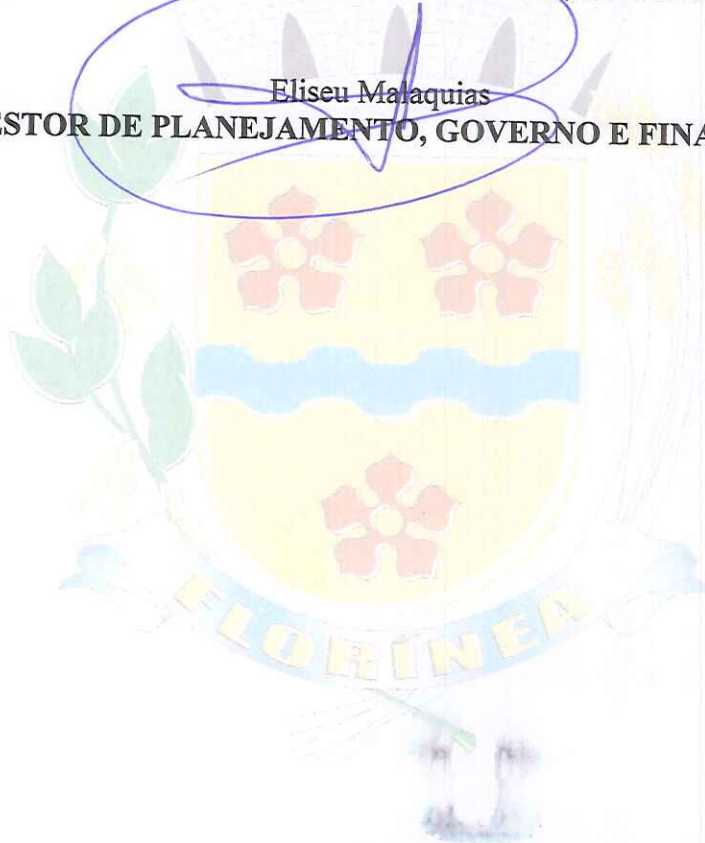
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
3.- DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.30 – Material de Consumo	32.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00		
TOTAL	50.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO:

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea, 02 de Agosto de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL